

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 853/XIII/3.ª \(BE\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	853/XIII/3.ª
Proponente/s:	Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Estabelece a suspensão de prazos do novo regime do arrendamento urbano e de processos de despejo
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

-O Grupo Parlamentar do BE solicita a discussão desta iniciativa para a **reunião plenária do próximo dia 4 de maio**, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à comissão parlamentar competente.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
Divisão de Apoio ao Plenário
30 de abril de 2018